ATA DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013 (processo nº. 121.000.285/2012) - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e treze, às dez horas, na sala nº 300 do Edifício da CODEPLAN, reuniram-se o Pregoeiro e Senhores Vera Maria Lúcio, matrícula 0473-1, Abimael Tavares da Silva, matricula nº 2094-X, designados Instrução Presi nº. 14/2013, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 23.460/2002 para dar continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 03/2013, suspenso em 15 de março de 2013, conforme registrada em ata. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Pregoeiro, registrou a presença dos Senhores, Rogério Dourado Cruz Bittencourt, representante da empresa Mariana Van Erven Santos EPP, CNPJ 10.462.672.0001-72 e Pedro Ferreira Caixeta Junior, representante da empresa BSB Administradora de Ativos SA, CNPJ 12.875.569.0001-80. Em seguida, o Senhor Pregoeiro, informou que o Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão nº 1387/2013, autorizou a continuidade do certame. Registrou que todos foram comunicados através dos Ofícios números 01/2013/CPL e 02/2013/CPL, acompanhado de cópia da publicação do Aviso de Convocação, publicado no DODF nº 73, de 10/04/2013, página nº 65. Ato contínuo o Pregoeiro declarou vencedora a empresa **Mariana Van Erven Santos EPP,** CNPJ 10.462.672.0001-72, que apresentou o menor preço global no valor de R$ 12.481.398,24 (doze milhões quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Perguntado sobre a intenção de manifestação de recurso, o Representante Legal, da empresa BSB Administradora de Ativos SA, manifestou interesse nos seguintes pontos: a) não atendimento pela empresa Mariana Van Erven Santos EPP, das exigências prevista no item 7.6 do Edital (Qualificação Técnica) e b) em relação a diligência realizada pela CODEPLAN, conforme consta da Ata de Continuidade do dia 15 de março de 2013. O Pregoeiro registrou que decorrido o prazo recursal contado a **partir de 11/04/2013 até o dia 15/04/2013** e as contra-razões com prazo inicial no dia **16/04/2013 e prazo final no dia 18/04/2013**, em conformidade com os itens 9.1 e 9.2 do Edital, obedecendo ao horário oficial do Órgão. O representante da BSB Ativos solicitou ao Pregoeiro que o prazo recursal fosse contados a partir de 12 de abril de 2013, tendo sido a solicitação recusada pelo Pregoeiro com base no item 9.1 do Edital, ou seja, o prazo será contado da lavratura da ata. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes, sendo fornecida uma cópia aos representantes legais. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

SEBASTIÃO PACHECO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Abimael Tavares da Silva,

Vera Maria Lúcio

Mariana Van Erven Santos Epp

BSB Administradora de Ativos SA

SAM - Projeção "H", Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61)3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade."